

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Obras, que seja realizada **vistoria técnica na Rua João Cavilha**, com foco nos seguintes pontos:

1. **Verificação do sistema de drenagem pluvial da via**, para identificar se há **ausência de bocas de lobo** ou outras falhas estruturais que estejam contribuindo para o acúmulo de águas das enxurradas;
2. **Recuperação da pavimentação**, uma vez que **vários buracos foram formados** em decorrência da força das águas, comprometendo a segurança e a mobilidade dos moradores.

A intervenção é urgente, considerando o risco de acidentes e o agravamento do problema em períodos de chuva intensa.

Rio do Sul, 18 julho de 2025.

Ricardo Pinheiro
Vereador Autor
[assinada eletronicamente]



INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 2 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>